

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2628/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 060/2024, no uso de suas atribuições, e, considerando autorização do Prefeito em Exercício Sr. ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, torna público a realização de processo de Dispensa de Licitação nº 030/2024, para **CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL** contratação direta da empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE MANEJO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CNPJ nº 07.719.747/0001-43** com sede na av. Manuel Genuino de Araujo 224 Centro, na cidade de Campo Verde - MT.

1 - O OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

2 - DA FINALIDADE:

CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL se justifica pela necessidade de atender às exigências legais e garantir a conformidade com a legislação vigente, especialmente com a lei de licitações 14.133/2021. Essa lei estabelece diretrizes claras para as contratações públicas, visando à transparência, à eficiência e à competitividade nos processos licitatórios. A regularização é fundamental para assegurar que os imóveis públicos possam ser utilizados de forma adequada e segura, evitando litígios e promovendo o ordenamento urbano. Além disso, a contratação de uma empresa especializada permitirá a implementação de um processo de regularização eficiente e eficaz, considerando o conhecimento técnico e a experiência prévia em projetos semelhantes. A empresa será responsável por realizar um diagnóstico completo, identificar as necessidades específicas de cada lote e propor as soluções adequadas, garantindo que todos os atos necessários sejam cumpridos em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal. Por fim, ao regularizar os lotes públicos, a Prefeitura não apenas atenderá às exigências legais, mas também potencializará o uso desses espaços para iniciativas que beneficiem a comunidade, promovendo a melhoria da infraestrutura urbana e a valorização do patrimônio público. Essa abordagem é essencial para garantir o desenvolvimento sustentável do município e fortalecer a confiança da população nas ações da administração pública.

3 - O PREÇO:

O preço global para a contratação é de R169.487,40 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

4 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE MANEJO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CNPJ nº 07.719.747/0001-43 com sede na av. Manuel Genuino de Araujo 224 Centro, na cidade de Campo Verde - MT.

4.1 - HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Campo Verde - MT, 17 de outubro de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner/Agente de Contratação

Protocolo 1631530

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº127/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado: "A administração pode Revogar seus próprios atos, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." D E C I D E: REVOGAR o Processo Licitatório nº 127/2024 - Pregão Eletrônico nº 026/2024, cujo objeto é a "Futura e eventual contratação de casa de apoio para serviços de hospedagem, fornecimento de no mínimo 4 (quatro) refeições, transporte, com sede exclusiva na cidade de Cuiabá, para atender as necessidades dos pacientes regulados.", pelas seguintes razões:

1. CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, conforme preceitua a Súmula nº 473 do STF; 2. CONSIDERANDO que a revogação é necessária em virtude da necessidade de ajustes e alterações no Termo de Referência, bem como nas planilhas orçamentárias, justificando-se, assim, a medida por motivos de conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); 3. CONSIDERANDO que, após a fase de lances do certame, houve a impugnação do resultado, conforme razões apresentadas pela impugnante, que constam nos autos, questionando a habilitação da empresa classificada com a melhor proposta de preços; 4. CONSIDERANDO ainda que, após análise minuciosa realizada pela Procuradoria Geral do Município (PGM), foi constatada a necessidade de refazer o quadro de formação de preços, com a realização de novas pesquisas mais abrangentes, a fim de obter valores atualizados e condizentes com o mercado; 5. CONSIDERANDO que, dar prosseguimento ao certame nas condições atuais, resultaria no não atendimento adequado das necessidades da Administração Pública, podendo gerar futuros transtornos decorrentes de uma contratação inadequada. Por tais razões, REVOGA-SE o Processo Licitatório nº 127/2024 - Pregão Eletrônico nº 026/2024, em todos os seus termos, determinando-se a instauração de novo procedimento licitatório, com nova pesquisa de preços, para a devida reformulação do quadro de formação de preços, garantindo a adequação e atualização dos valores praticados no mercado. Confresa/MT, em 17 de outubro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

Protocolo 1631524

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público que realizará licitação tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL (PARQUE NATURAL MUNICIPAL)**, por meio de **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **TÉCNICA E PREÇO**. Especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com/> e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa está marcada para o dia **11 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://bllcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061|1064.

Departamento de Licitação, Itiquira/MT, em 17 de outubro de 2024.

LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO

Agente de Contratação

Portaria nº 034/2024

Protocolo 1631395